



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508  
Site: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: [pesquisa@restinga.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br)

## **EDITAL Nº 033, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA**

O(A) Diretor(a)-geral do *campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível superior da instituição, referente à bolsa do projeto selecionado no Edital IFRS nº 85/2018, de Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no Edital IFRS nº 85/2018, de Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

1.2 A Bolsa é da modalidade:

a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 085/2018, na modalidade BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01 de novembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

### **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição das bolsas de pesquisa das modalidades BICTES encontram-se a seguir:

2.1.1 Referente ao Edital IFRS 85/2018 - apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508  
Site: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: [pesquisa@restinga.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br)

<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador/a</b>	<b>Modalidade / Quantidade de bolsas</b>	<b>Carga horária da bolsa</b>
EventLab – Laboratório de eventos	Cintia Mussi Alvim Stocchero	BICTES / 1	16 h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Restinga*.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	15/10/2019
Período de inscrições	Até 22/10/2019
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	24/10/2019
Período de seleção dos bolsistas	28/10/2019
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até 30/10/2019
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	31/10/2019
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 07/11/2019



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508  
Site: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: [pesquisa@restinga.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br)

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

##### 4.1 São requisitos para os candidatos à bolsa BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFRS, *campus* Restinga;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508  
Site: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: [pesquisa@restinga.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br)

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado presencialmente, mediante a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo 1) à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* Restinga (Sala 102).

5.3 O discente poderá se inscrever na bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulário de inscrição (Anexo 1) específico para o projeto.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, na modalidade BICTES, encontram-se a seguir:

<b>Título do projeto</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Formas de seleção</b>
EventLab – Laboratório de eventos	Estar matriculado em Gestão Desportiva e de Lazer	Entrevista, análise de currículo e histórico escolar

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508  
Site: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: [pesquisa@restinga.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br)

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) participação como voluntário em projeto(s) de pesquisa, devidamente registrado, conforme Instrução Normativa PROPI nº 007, de 20 de novembro de 2014;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o email [pesquisa@restinga.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br) da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Restinga, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Restinga divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá entregar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 08/11/2019, os seguintes documentos do(s) bolsista(s):



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508  
Site: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: [pesquisa@restinga.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br)

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e da conta corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital IFRS 085/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Restinga do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Restinga do IFRS.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019

---

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor(a)-geral do *campus* Restinga  
Portaria 317/2016

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508  
Site: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: [pesquisa@restinga.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Alberto Hoffmann, nº 285 – Bairro Restinga – Porto Alegre/RS – 91791-508  
Site: www.restinga.ifrs.edu.br – Telefone: (51) 3247.8400 – E-mail: pesquisa@restinga.ifrs.edu.br

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EDITAL Nº 85/2018

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Matrícula:	
Modalidade da Bolsa: BICTES - Ensino Superior	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão na sua automática desclassificação.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_